

LEI N° 1323/2006

Autoriza o Executivo Municipal conceder subsídio financeiro à Mitra Diocesana de Palmas (Paróquia Imaculada Conceição, neste Município) e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguairinha, autorizado a conceder subsídio financeiro à Mitra Diocesana de Palmas (Paróquia Imaculada Conceição, neste Município) sob CNPJ nº 75.661.264/0007-80 .

Art. 2º - O valor a ser repassado é de uma parcela de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da referida lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 07.01.08.244.0014.2.069.33.50.41.00.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2006.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Prefeito Municipal